# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 170/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e TrTec Informática Ltda., na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos N.º 598, Centro, neste Município, portadora da cédula de identidade n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TrTec Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 54.663.836/0001-03, com sede a Rua Martiniano Prado, n.º 167, Conj. 121 e 123, Vila Buarque, Município São Paulo - S.P., tendo por seu representante o Senhor Márcio Joly, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Galdin, n.º 106, Bairro Visconde de Itamaracá, na cidade de Valinhos - S.P., portador da cédula de identidade n.º 11.620.571-4, SSP/SP e do CPF nº 049.725.838-27, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n.º 170/2017, por 12 meses contados a partir de 03/10/2020 até 02/10/2021, de acordo com Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O valor deste termo será de R\$4.621,00 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais) sendo pagamento em parcela única.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 71 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ROS - PESSOA JU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1- O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 02 de Outubro de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Márcio Joly CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

CPF:

Luciane Cristina Silva Rueso Chefe da Divisão de Secretaria CPF: 185.181.158-33

Visto:

**PROCURADORIA** 

Vome: Francia a. dasilic.

Ale Francisco Filippia de Control de Control

TILHERME ALGUSTO MASCIMENT 9/10/2020 14:13

10.01. EM TEST